



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

PORTARIA Nº 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de fruição de férias dos Servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2019, conforme relação abaixo:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Fruição
030	Alextivane Côgo Venturim	2018/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
013	Fátima Lucia Zorzal	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
014	Fernando Pizzol	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
088	Gabriel Vilastre M. de Souza	2018/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
065	Juliana Foletto Uliana	2018/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
061	Paulo Henrique de M. Porto	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
095	Cláudia Campos M. Carniele	2018/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
086	Daysemara Foletto	2018/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
094	Josely Soares da Silva	2018/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
089	Jéssica Lino Brandão	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
098	Marina Soares Costa	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
032	Verena G. do Nascimento	2018/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
097	Christiane Giori Fiório	2018/2019	01/12/2019 a 30/12/2019

Art. 2º A escala de férias poderá sofrer alteração por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 07 de dezembro de 2018

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente